



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 25/1041/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE
CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA MODALIDADE PRODUTO**

1. NÚMERO E TÍTULO DO PROJETO

914BRZ1041 - Apoio ao Desenvolvimento de Estratégias de Implementação do Plano Nacional de Educação no tocante às Políticas Públicas de Educação Básica.

2. UNIDADE DEMANDANTE

Coordenação-Geral de Formação Continuada de Professores - Diretoria de Apoio à Gestão Educacional/Secretaria de Educação Básica – DAGE/MEC

3. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO - VINCULAÇÃO AO PRODOC

Objetivo Imediato 2. Sistematizar e disseminar as boas práticas pedagógicas e curriculares e atualizar e elevar o nível dos conhecimentos dos professores e profissionais da educação básica e consequente melhoria da qualidade da educação pública pelos sistemas de ensino.

Resultado 2.8: Metodologias e orientações curriculares referentes às ações e programas do ensino médio inovador, normal, e noturno, desenvolvidas e testadas, e conhecimentos apropriados pelos gestores da Secretaria de Educação Básica, visando a garantir o direito ao ensino médio de qualidade para todos, por meio da ampliação da universalização gradativa de atendimento a população de 15 a 17 anos, fortalecendo a política pública desta etapa da educação básica.

Atividade - 2.8.3. Analisar a proposta com orientação para escolas de Ensino Médio, com subsídios para integração ou articulação curricular entre formação geral e profissional, incluindo as escolas que ofertam Ensino Médio na modalidade Normal.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria especializada na modalidade produto para elaboração de estudo analítico sobre a formação, a gestão e as práticas pedagógicas do Pacto Nacional do Ensino Médio- PNEM, como subsídio à Secretaria de Educação Básica na formulação de estratégias para a indução da política de ensino médio nos sistemas públicos de ensino, considerando as orientações das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O debate nacional sobre redemocratização da sociedade e da educação pública na década de 1980 influenciou diretamente a formulação de princípios orientadores das bandeiras de lutas sobre direitos sociais que foram incorporados na Constituição Federal de 1988. O texto constitucional assegurou a concepção de Educação Básica como direito social inalienável para o exercício da cidadania, o que requer políticas articuladas ao acesso e permanência de todos os brasileiros na construção de uma educação de qualidade e de uma sociedade democrática e justa para todos.

No seu texto original, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional definiu diretrizes orientadoras da organização dos sistemas de ensino na ótica da concepção de educação como direito social, especificando as atribuições da União, Estados e Municípios e a aplicação de recursos financeiros e valorização do magistério. A consagração da educação como direito na

Constituição Federal de 1988 e na LDB de 1996 definiu a obrigatoriedade da oferta do ensino fundamental.

A Emenda Constitucional 59 de novembro de 2009 instituiu a obrigatoriedade da oferta da educação básica para a população de 4 aos 17 anos, de forma gradativa, para o segmento da educação infantil e para o ensino médio, criando o FUNDEB- Fundo Nacional de Manutenção da Educação Básica como sustentação financeira que demarca o papel das políticas públicas na universalização do atendimento. Essa ampliação demanda a formulação de políticas públicas de caráter democratizante de modo a atender a realidade brasileira em termos de formação humana, científica, cultural e profissional. Afirmar o direito à educação significa reafirmar o princípio democrático sobre o qual se alicerça um projeto de sociedade igualitária e educação emancipadora.

As demandas decorrentes dessa ampliação retomam a importância da configuração do ensino médio como etapa final da educação básica, ampliando a discussão e a necessidade de implantação de políticas curriculares que redimensionem o acesso a conhecimentos que permitam aos adolescentes, jovens e adultos desenvolverem diferentes formas de interpretação do mundo, quanto aos seus aspectos produtivos, fenômenos da natureza e da organização social.

O Governo Federal instituiu o PNEM- Pacto Nacional do Ensino Médio - um conjunto de ações consideradas indispensáveis à construção da qualidade social da educação. Destaca-se neste conjunto de ações, o Programa de Formação de Professores organizado de acordo com as DCNEM (Resolução CNE/CEB nº 02/2012, considerando a articulação entre a formação de professores, práticas pedagógicas inovadoras e experiências de gestão escolar indutoras de novas formas de organização das escolas e dos sistemas de ensino.

Assim, o propósito desta consultoria é realizar estudos sobre a implementação do Programa de Formação de Professores do Ensino Médio nas fases de elaboração, execução e avaliação, propondo estratégias e orientações para identificar e elaborar ações de formação de professores, práticas pedagógicas e estratégias de gestão inovadoras.

6. ATIVIDADES E PRODUTOS

PRODUTO 1 - Documento técnico contendo estudo analítico do Programa de Formação de Professores do Ensino Médio no contexto do Plano Nacional do Ensino Médio – PNEM: 2013-2014, considerando a articulação entre formação de professores, gestão pedagógica e disseminação de boas práticas pedagógicas nos sistemas públicos de ensino.

Atividade 1 – Analisar e sistematizar, a partir das reuniões do Comitê Gestor, a elaboração das diretrizes do Plano Nacional do Ensino Médio, considerando a articulação entre três aspectos constitutivos do PNEM: a formação dos professores do EM, a Gestão Pedagógica e as Práticas Pedagógicas (com inclusão do uso de Redes), com base nos referenciais teóricos sobre o Ensino Médio.

Atividade 2 – Analisar e apresentar relatório sobre as contribuições das Universidades Parceiras no desenvolvimento do PNEM, considerando a constituição do Comitê Estadual, a produção dos textos desencadeadores da formação continuada, o planejamento e a realização do primeiro Seminário Nacional.

PRODUTO 2 - Documento técnico contendo estudo avaliativo, por amostra, em pelo menos um estado por região, sobre a organização e a gestão pedagógica dos Cursos de Formação de Formadores, a partir dos Seminários Nacionais e Seminários Regionais.

Atividade 1 – analisar as propostas de organização dos cursos de formação de formadores adotados nos Seminários Nacionais e Regionais.

Atividade 2 – apresentar estudo sobre a realização dos Seminários Nacionais e Regionais, identificando o envolvimento das Universidades Parceiras e das SEDUCs, as dificuldades e as sugestões mais relevantes dos participantes à Diretoria de Apoio à Gestão Educacional.

PRODUTO 3 – Documento Técnico contendo estudo propositivo sobre metodologias, estratégias e propostas de ações, a partir dos fundamentos dos Cursos de Formação do PNEM, nas escolas da amostra, como subsídio à Secretaria de Educação Básica/DAGE na formulação de estratégias de indução de práticas pedagógicas que contribuam para a melhoria da qualidade do ensino médio nas escolas públicas

Atividade 1 – Apresentar um diagnóstico sobre o perfil dos professores e gestores do ensino médio das dez escolas selecionadas (duas escolas por região brasileira), a partir das relações entre formação inicial e as políticas de formação continuada e as condições da gestão escolar e da carreira profissional, identificando os elementos que impulsionam ou dificultam a participação na formação continuada como estratégia favorável às inovações pedagógicas.

Atividade 2 – analisar a participação dos professores e gestores nos cursos de formação com base nos fundamentos do Curso de Formação de Professores, identificando as aproximações, os distanciamentos e as modificações decorrentes da especificidade do grupo e do contexto das escolas.

Atividade 3 - Analisar inovações pedagógicas e gestão escolar decorrentes das contribuições do curso de formação, na amostragem constituída por 10 escolas, duas por região brasileira e apresentar estudo propositivo com base na utilização de redes.

7. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO - 12 meses

8. PERFIL

Graduação em Ciências Humanas, devidamente reconhecida pelo MEC. Doutorado em Ciências Humanas, preferencialmente em Políticas Educacionais.

Experiência profissional mínima de 10 anos em docência ou gestão na educação básica, preferencialmente no ensino médio. Experiência profissional mínima de 5 anos em formação docente. Comprovada publicação de 3 artigos na área educacional.

9. VALOR DO CONTRATO - R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

10. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, segundo as especificações técnicas do presente termo, condicionado à aprovação pela unidade demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica. Os produtos devem ser entregues no Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica/ Coordenação de Formação Continuada de Professores - Diretoria de Apoio à Gestão Educacional/Secretaria de Educação Básica, Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Anexo II, sala 313, CEP: 70.047-900, Brasília/DF.

a) em formato PDF, b) capa com nome e código do projeto, nº do contrato, título do produto, nome e assinatura do consultor, local e data, c) 1 cópia impressa com encadernação em espiral e 1 cópia em CD.

O pagamento do primeiro produto será feito no mínimo 45 dias após a assinatura do contrato.

PRODUTO	DATA DE ENTREGA	VALOR
PRODUTO 1 - Documento técnico contendo estudo analítico do Programa de Formação de Professores do Ensino Médio no contexto do Plano Nacional do Ensino Médio – PNEM: 2013-2014, considerando a articulação entre formação de professores, gestão pedagógica e disseminação de boas práticas pedagógicas nos sistemas públicos de ensino.	70 dias após assinatura do contrato.	30.000,00
PRODUTO 2 - Documento técnico contendo estudo avaliativo, por amostra, em pelo menos um estado por região, sobre a organização e a gestão pedagógica dos Cursos de Formação de Formadores, a partir dos Seminários Nacionais e Seminários Regionais.	180 dias após a assinatura do contrato.	40.000,00
PRODUTO 3 –Documento Técnico contendo estudo propositivo sobre metodologias, estratégias e propostas de ações, a partir dos fundamentos dos Cursos de Formação do PNEM, nas escolas da amostra, como subsídio à Secretaria de Educação Básica/DAGE na formulação de estratégias de indução de práticas pedagógicas que contribuam para a melhoria da qualidade do ensino médio nas escolas públicas	360 dias após a assinatura do contrato.	30.000,00
TOTAL GERAL		100.000,00

11. NÚMERO DE VAGAS - 1 (uma)

12. PROCESSO SELETIVO

Os interessados deverão encaminhar os currículos, conforme modelo padrão, disponível na página do MEC – www.mec.gov.br – Serviços / Seleção de Consultores para o endereço eletrônico: ugp.seb@mec.gov.br. No campo assunto deverá constar o código do Projeto, o número do Edital. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e fora do prazo estipulado no Edital.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo seletivo relativo a este Termo de Referência será realizado em duas etapas: análise curricular e entrevista e será conduzida por Comissão de Seleção, composta por três servidores do Ministério da Educação. O processo seletivo será submetido à aprovação do Organismo Internacional.

- Análise Curricular:** serão analisados os critérios formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

1.1 Formação acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação não cumulativa – Máximo 30 pontos)	PONTUAÇÃO
Doutorado na área solicitada	30 (pontos)

1.2 Experiência profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa–Máximo 40 pontos)	PONTUAÇÃO
2 pontos a cada 10 anos de experiência profissional em docência ou gestão na educação básica, preferencialmente no ensino médio.	15 (pontos)
1 ponto a cada 5 anos de experiência profissional em formação docente.	15 (pontos)
1 ponto a cada 3 artigos publicados na área educacional	10 (pontos)

2. **Entrevista:** após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista, receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos que residam fora de Brasília/DF poderão ser entrevistados por telefone. A entrevista deverá ser gravada e anexada ao processo. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes **critérios:**

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa– Máximo 30 pontos)	PONTUAÇÃO
Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	5 (pontos)
Domina os assuntos relativos a sua contratação	25(pontos)

14. LOCALIDADE DE TRABALHO - em todo o território nacional.

15. PASSAGENS E DIÁRIAS

Serão custeadas a parte pelo Projeto em conformidade com o objetivo da consultoria.

16. CABERÁ À SEB/MEC e à UNESCO

- a) Acompanhar as atividades dos consultores contratados.
- b) Analisar e aprovar os produtos especificados no presente Termo de Referência.

17. CABERÁ AOS CONSULTORES CONTRATADOS

- a) Desenvolver os estudos e elaborar os documentos previstos segundo as especificações que constam neste Termo de Referência.
- b) Cumprir todas as atividades a eles designadas no presente Termo.
- c) Entregar os produtos no prazo estipulado no presente Termo.
- d) Revisar e rerepresentar os produtos previstos neste Termo, caso o contratante não aprove as primeiras versões apresentadas.
- e) Arcar com todas as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades a eles designadas no presente Termo, exceto passagens e diárias.
- f) Efetuar a prestação de contas das passagens e diárias custeadas pelo Projeto no prazo máximo de 5 dias úteis após o término da missão.

Brasília, de julho de 2013.

Yvelise Freitas de Souza Arco-Verde
Diretoria de Apoio à Gestão Educacional

De acordo. Encaminhe-se à UGP/SEB para as providências cabíveis.

Leonardo Milhomem Rezende
Coordenador Executivo de Projetos